



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NA
CENTRAL DE MANDADOS DE PASSO FUNDO.**

No dia vinte e sete de setembro do ano de dois mil e onze, compareceu na Central de Mandados de Passo Fundo o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **JURACI GALVÃO JÚNIOR**, a fim de realizar inspeção correcional regular, nos termos legais e regimentais, acompanhado da Chefe de Gabinete Jaqueline Hahn e das Assistentes Administrativas Ana Lúcia Diogo Vargas, Dânia Carbonera Soares, Giordana Kalisz de Oliveira e Milena Cardoso Costa, sendo recebidos pelo Juiz Diretor do Foro, Adriano Santos Wilhems, e pela Coordenadora da Central de Mandados, Lizete Terezinha Klock (Analista Judiciário). Integram a lotação da unidade inspecionada os Executantes de Mandados Amarildo de Rocco, Magali Regina Nodari, Olga Maria Szortyka Leszczinski, Sílvia de Oliveira Portillo e Vanderlei Garbin, este último em atividade no Posto de Marau. Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da correição. **EXAME DOS REGISTROS**. Os serviços da unidade estão informatizados, sendo vistos e examinados os registros eletrônicos exigidos pela Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região (CPCR). Observou o Exmo. Corregedor Regional:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

REGISTRO DE MANDADOS POR SETOR DE JURISDIÇÃO.

Visto em correição. Examinado o relatório gerado pelo sistema informatizado – inFOR, verificou-se inexistirem mandados em carga com os Executantes com prazo vencido e sem cumprimento quando da inspeção correcional. Ainda com base nos relatórios do sistema informatizado, e tomando-se como parâmetro o mês de agosto de 2011, constatou-se que foram distribuídos **514** (quinhentos e quatorze) e cumpridos **461** (quatrocentos e sessenta e um) mandados nesse período.

Continue a Coordenadora da Central de Mandados a observar o disposto no art. 122, inciso V, da CPCR. De acordo com as informações prestadas pela Coordenadora da Central de Mandados, a jurisdição do Foro Trabalhista de Passo Fundo está dividida em 05 (cinco) setores, conforme segue:

Zona 01 – Marau, Camargo, Casca, Gentil, Itapuca, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Santo Antônio do Palma, São Domingos do Sul, Vanini, Serafina Corrêa, Vila Maria; **Zona 02** – Av. Brasil/Rua Capitão Eleutério/Av. Presidente Vargas; **Zona 03** – Av. Brasil/Rua Capitão Eleutério/Av. Presidente Vargas, Ernestina e interior de Passo Fundo; **Zona 04** – Av. Brasil/Rua Capitão Eleutério, Pontão e interior de Passo Fundo; **Zona 05** – Av. Brasil/Rua Capitão Eleutério, Sertão, Tapejara, Santa Cecília do Sul, Charrua, Coxilha, Vila Lângaro, Mato Castelhana, Água Santa. **VERIFICAÇÃO DAS ROTINAS DE**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRABALHO. Os setores são atendidos por **05 (cinco)** Executantes de Mandados, que fazem revezamento trimestral (art. 123 da CPCR); a distribuição de mandados aos Executantes ocorre uma vez por semana, geralmente nas quartas-feiras, e o prazo médio para cumprimento é de 09 (nove) dias; o encaminhamento dos mandados às Varas ocorre de duas a três vezes por semana; informou a Coordenadora que não há necessidade de cobrança de cumprimento dos mandados, porquanto os Executantes mantêm a tarefa em dia; o sistema de plantão dos Executantes de Mandados tem escala semanal; é observado o disposto no art. 125 da CPCR quanto aos lançamentos obrigatórios dos mandados no sistema.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS. A Central de Mandados está instalada em sala contígua ao Serviço de Distribuição dos Feitos, sendo bem iluminada, com boas condições de arejamento e compatível com as necessidades do trabalho.

ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS. Na forma do disposto no Edital de Inspeção Correccional Ordinária, o Desembargador Corregedor Regional colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 27 de setembro de 2011, das 11 às 12 horas, recebendo a visita de cortesia do advogado Nilo Ganzer. **RECOMENDAÇÕES**

GERAIS. Diante do quanto verificado, continue a Coordenadora da Central de Mandados a manter atualizados os registros



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

eletrônicos obrigatórios, de modo que se possa inequivocamente conhecer os andamentos processuais, bem como a observar os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à unidade judiciária, neles incluídos os decorrentes de determinação da Direção do Foro. Continue a Coordenadora a atender ao disposto no art. 122 da CPCR, relativamente às atribuições da função, salientando-se que a observância da correção dos procedimentos não está adstrita ao examinado na presente inspeção correcional, mas a todos os serviços atinentes à unidade judiciária. **RECOMENDAÇÕES FINAIS.** A Coordenadora da Central deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na unidade acerca do contido na ata de inspeção correcional, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta)** dias para que a Corregedoria Regional seja informada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento de suas determinações. Merece registro a cordialidade dispensada à equipe responsável pela inspeção correcional pelo Juiz Adriano Santos Wilhems, pela Coordenadora da Central de Mandados, Lizete Terezinha Klock, e pelos demais servidores presentes, prestando importante colaboração para a plena realização da inspeção correcional. Cumpre ressaltar, o comprometimento e celeridade observados pelos Executantes de Mandados na realização de suas atividades, recomendando-se, por fim, a manutenção dessa condição, para garantia da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

sempre buscada celeridade processual. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Jaqueline Hahn, Chefe de Gabinete, subscrevo, sendo assinada pelo Exmo. Desembargador Corregedor Regional.

JURACI GALVÃO JÚNIOR
Corregedor Regional